

**PORTARIA ANAC Nº 2379/SSO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2011-12-01EA-01-00, emitido em 01 de dezembro de 2011, em favor de POTÊNCIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.155683/2011-17, e comunicada à interessada em 01/12/2011 por meio do Ofício n.º 730/2011/GVAG-RJ/GGAG/SSO, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua Everardo Santana Vevé nº 519, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG – CEP 38.600-000;

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral